

Ofício nº 184/2021 – G.P.

Processo nº 3755/2021

Santo André, 8 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 57/2021 – Veto parcial rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 7 de outubro do corrente ano, **rejeitou o veto parcial ao Autógrafo nº 57, de 2021**, referente o art. 3º do Projeto de Lei nº 17, de 2021, de autoria do Executivo Municipal, **em seu § 1º do art. 8º e ao parágrafo único do art. 26**, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, com alteração do nome, da natureza jurídica e das competências e altera as Leis no 2.600, de 21 de dezembro de 1966 e no 7.717, de 31 de agosto de 1998, e dá outras providências.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IGS/

